

Aprova o ato que outorga permissão
ao SISTEMA MILLÊNIO DE
RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar
serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de
Guapé, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 897 de 5 de outubro de 2010, que outorga
permissão ao Sistema Millenium de Radiodifusão Ltda. para
explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na
cidade de Guapé, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente